



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-029 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº. 4.847 - De 29 de Maio de 2026.**

**Determina a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 02/2026, para contratação Temporária de Docentes.**

**ROBERTO CACCIARI FILHO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n.º VIII, da Lei Orgânica do Município, c.c. a Lei nº.1.732, de 08-06-2006, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de docentes para os empregos de Professor de Educação Básica I – Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Professor de Educação Básica II nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Educação Física, destinados a eventuais substituições de titulares de cargo ou emprego em decorrência de licenças médicas, afastamentos legais e temporários;

**CONSIDERANDO** o esgotamento da lista de classificados do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos nº 002/2025 para os referidos empregos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade do processo de ensino e aprendizagem, o cumprimento da carga horária mínima anual e a execução do calendário escolar;

**CONSIDERANDO** o interesse público na manutenção regular das atividades educacionais da Rede Municipal de Ensino;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 02/2026, para contratação temporária de docentes, por prazo determinado, sob o regime da CLT, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Urupês.

**Art. 2º** - O Processo Seletivo Simplificado Emergencial destina-se à formação de cadastro reserva para os seguintes empregos, sob o regime da CLT:

- I** - Professor de Educação Básica I – Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- II** - Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa;
- III** - Professor de Educação Básica II – Matemática;
- IV** - Professor de Educação Básica II – Ciências;
- V** - Professor de Educação Básica II – Educação Física.



# *Prefeitura Municipal de Urupês*

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-029 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

**Art. 3º** - O Processo Seletivo Simplificado Emergencial será realizado mediante análise de títulos e tempo de serviço, observados os critérios, requisitos, condições e prazos estabelecidos em edital próprio.

**Art. 4º** - As contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado Emergencial serão realizadas de acordo com a necessidade da Administração Municipal, observada a existência de vagas temporárias e a disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urupês, 29 de Maio de 2026.

**ROBERTO CACCIARI FILHO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada nesta Secretaria na data supra.

**Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini**  
**Secretária Administrativa**